



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano XI - Edição nº 01515 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E38FCF8F2DA2A2388AB8AC50D1830249

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 002/2023 - PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE DIRIGENTES ESCOLARES 2023
- DECRETO Nº 236/2023 - CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Processo Seletivo



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 002/2023

SELEÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRIGENTES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, REGULADO PELO EDITAL Nº 001/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o **DECRETO MUNICIPAL nº 145/2022** e suas alterações, em que foi delegada a competência para realização do referido concurso:

1. **PUBLICA** o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para o cargo de Diretor escolar, de acordo com o item 14.6 do Edital Nº 001/2023, conforme **ANEXO ÚNICO** deste ato, que contém a Classificação Geral.
2. **HOMOLOGA** o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para o cargo de Dirigente escolar, de acordo com o item 14.6 do Edital Nº 001/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
 GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRIGENTES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA. EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

CPF	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CARGO	ESCOLA
557. XXXXXX -20	1º - Sueli da Paz Arruda	Diretor	Centro Educ. Profª. Iracy Almeida Varges e Colégio Orlando Spínola
916. XXXXXX -91	1º Analina dos Santos Lucena	Diretor	Escola Municipal Osório Mendes da Luz
001. XXXXXX -58	2º Manoel da Rocha Viana		
953. XXXXXX -53	1º Andréia Lima e Silva	Diretor	CMEI Profª. Júlia Batista Leite
009. XXXXXX -82	2º Josineide Ferreira Fernandes		
031. XXXXXX -04	1º Antônia Santos Costa	Diretor	Escola Juvenil Antônio de Brito e Regionalizadas
314. XXXXXX -91	1º Antônio Robson Ferraz de Oliveira	Diretor	Centro Educacional Rogaciano Ferraz Dutra
710. XXXXXX -15	1º Cícero Adriano Mourato da Silva (Diretor)	Diretor	Centro Educacional Getúlio Vargas
934. XXXXXX -00	1º Nayra Danuse Alves e Silva (Vice)	Vice- Diretor	
692. XXXXXX -15	1º Clarice Santos Ferraz Araújo	Diretor	Centro Educacional Antônio José Alves
537. XXXXXX -87	1º Zenaide Dias de Almeida	Diretor	CMEI Monteiro Lobato
001. XXXXXX -58	2º Ismailda Viana de Araújo Santos		
001. XXXXXX -81	3º Lindaci Caires Matos		
988. XXXXXX -04	1º Edir Oliveira Lima	Diretor	Centro Educacional Adinalva Lacerda
009. XXXXXX -22	1º Edson Ferreira Rodrigues	Diretor	Instituto Educacional João Lopes Pontes
012. XXXXXX -60	1º Eliana dos Santos Chaves	Diretor	Escola Municipal Joviano Martins de Oliveira
006. XXXXXX -58	Silva		
	2º Rosemeire dos Santos Moreira		

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

GABINETE DO PREFEITO

797. XXXXXX -34	1º Eliane dos Santos Rocha	Diretor	Escola Municipal de Ens. Fundamental Prof.ª Vera Neusa Peçanha Acioly
897. XXXXXX -34 001. XXXXXX -44	1º Helena Tigre de Oliveira Osmundo 2º Luciano Dias dos Santos	Diretor	Centro Educacional Leônidas Cardoso
009. XXXXXX -03	1º Idamário dos Santos Queiroz	Diretor	Escola Municipal Luduvico Pereira de Carvalho
945. XXXXXX -68	1º Jeane Oliveira Pereira Soares	Diretor	Escolas Regionalizadas da Sede
000. XXXXXX -08	1º Lucinéia Lucena Rocha Alves	Diretor	CMEI Dáurea Alves da Glória
825. XXXXXX -34	1º Lucymeire Dias Barbosa	Diretor	Escola Municipal Dr. Roberto Santos
953. XXXXXX -44	1º Luziene Santana de Oliveira	Diretor	Escola Creche Amiguinhos de Jesus
939. XXXXXX -68	1º Marleide Nunes da Silva	Diretor	Escola Antônio Carlos Magalhães
526. XXXXXX -00	1º Zilmar Coutinho Oliveira	Diretor	CEMEI Prof.ª Zilda Evangelista

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 236, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Convoca a IV Conferência Municipal de Cultura de Cândido Sales e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e com fundamento nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011, no Decreto nº 22.213, de 11 de agosto de 2023 que convoca a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e considerando a disposto na Portaria Ministerial nº. 45 de 14 de julho de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **IV Conferência Municipal de Cultura do município de Cândido Sales - Ba**, a realizar- se no dia 29 de Setembro de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto E Lazer.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal de Cultura de Cândido Sales - BAHIA é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central **"Democracia, Cultura e Liberdade: A construção de uma política de estado para a Cultura"**

Art. 3º - A IV Conferência Municipal de Cultura de Cândido Sales - BAHIA tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo Único - A eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Cândido Sales - BAHIA.

Art. 4º - A IV Conferência Municipal de Cultura de Cândido Sales - BAHIA será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 5º - As despesas para realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Cândido Sales - BAHIA, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da VI Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º - Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, autorizada a:

- I. Nomear a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura de Cândido Sales - BAHIA;
- II. Aprovar e fazer publicar o Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Cândido Sales - BAHIA;
- III. Exercer a coordenação executiva da IV Conferência Municipal de Cultura de Cândido Sales - BAHIA, e
- IV. Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

William Alves Oliveira Santos
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br